



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

PROCESSO	1000068912/2018
INTERESSADO	CAU/SP e MDC Arquitetura e Eventos LTDA
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 268 /2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº1000068912/2018;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº1000068912/2018 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** dos conselheiros Martin Gonzalo Corullon e Catherine otondo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro



CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente